



GUIA PRÁTICO

DA REFORMA TRIBUTÁRIA

EC 132/2023 + LC 214/2025

O que muda, quando muda e como se preparar.

MATERIAL GRATUITO

Distribuição livre

EDIÇÃO 2026

Atualizado com LC 214/2025

**Tudo o que empresários,
contadores e advogados
precisam saber para agir agora.**

Victor Bessa Silva de Oliveira

Advogado Tributarista

OAB-CE 41.019

Fortaleza/CE

WhatsApp: (85) 99108-5673

@advbessa

O que é a Reforma Tributária?

A Reforma Tributária (EC 132/2023 + LC 214/2025) é a maior mudança no sistema tributário brasileiro em décadas. Substitui **cinco tributos** por **três novos**, com promessa de simplificação — mas com impactos profundos que exigem atenção imediata de empresários e profissionais.

Princípios declarados da Reforma

- Simplificação e menos custos
- Segurança jurídica e transparência
- Fim de distorções e privilégios
- Não cumulatividade plena
- Neutralidade econômica
- Combate à sonegação

ANTES — 5 tributos

PIS

Cofins

IPI

ICMS

ISS

DEPOIS — 3 tributos

CBS

Federal — substitui PIS/Cofins

IBS

Est./Mun. — substitui ICMS/ISS

IS

Seletivo — bens nocivos

Atenção: simplificação não significa redução de carga.

Alíquota de referência estimada: 26,5% — uma das maiores do mundo.

5 → 3

Tributos simplificados

26,5%

Alíquota de referência

2033

Sistema pleno em vigor

Cronograma da Transição



ESTAMOS EM 2026

O ano-teste já começou!

Seu negócio precisa estar adaptado antes que as mudanças se tornem obrigatórias em 2027.

Planejar agora custa menos do que corrigir depois.

Dois sistemas simultâneos de 2029 a 2032

O compliance tributário será o mais complexo da história. Empresas que não se prepararem terão custos muito maiores.

Os Novos Tributos em Detalhe

CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços

Federal. Substitui PIS e Cofins. Não cumulatividade plena e creditamento integral. Administrada pela Receita Federal.

IBS

Imposto sobre Bens e Serviços

Subnacional. Substitui ICMS e ISS. Cobrado no destino. Alíquota uniforme por ente. Gestão pelo Comitê Gestor do IBS.

IS

Imposto Seletivo

Extrafiscal. Incide sobre bens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente: tabaco, bebidas alcoólicas e açucaradas, veículos poluentes.

Alíquota de referência estimada: 26,5% — uma das maiores alíquotas de IVA do mundo.

Regimes especiais podem reduzir ou zerar, mas a regra geral penaliza o setor produtivo.

VISÃO CRÍTICA

O Real Impacto nas Empresas

O discurso oficial promete simplificação e neutralidade. A realidade, porém, revela que a Reforma Tributária traz **riscos concretos** para o setor produtivo. O principal beneficiário é o Fisco — e o empresário precisa estar atento para não cair na armadilha da "simplificação".

▮ **Alíquota de 26,5%: a maior do mundo**

O IVA dual será um dos mais altos do planeta. Muitos setores de serviços terão carga efetiva significativamente maior.

▮ **Setor de serviços: grande perdedor**

Empresas que pagam ISS de 2% a 5% enfrentarão alíquotas próximas de 26,5%. Aumento brutal de carga tributária.

▮ **Split payment: Fisco cobra antes**

Tributo retido automaticamente no pagamento. O governo cobra antes mesmo de a empresa ter o recurso em caixa.

▮ **Fim dos benefícios fiscais estaduais**

Incentivos de ICMS serão gradualmente extintos. Empresas que dependem deles perderão competitividade.

▮ **Transição caótica (2029-2032)**

DOIS sistemas simultâneos por quatro anos. Compliance vai aumentar, não diminuir. Equipes fiscais em dobro.

▮ **Não cumulatividade: teoria vs. prática**

Já se observam restrições a créditos em determinados setores — repetindo os vícios do sistema atual.

▮ **Revisão contratual: custos invisíveis**

Milhares de contratos precisarão ser renegociados. Quem não revisar assumirá a carga adicional sozinho.

▮ **O Simples não protege de tudo**

Empresas do Simples não geram crédito de IBS/CBS ao comprador. Pressão para migrar ao regime normal.

Impacto na Pessoa Física

Ampliação da isenção do IRPF

Isenção para quem ganha até R\$ 5 mil/mês (Lei 15.270/2025).
Redução parcial de R\$ 5.000 a R\$ 7.350/mês. Vigência a partir de 2026.

Tributação de lucros e dividendos

IRRF de 10% sobre lucros e dividendos acima de R\$ 50 mil/mês por fonte (Lei 15.270/2025). Isenção mantida para ME/EPP. Combate à pejetização.

Tributação mínima de altas rendas

IRPF Mínimo (IRPFM) para rendimentos acima de R\$ 600 mil/ano.
Alíquota progressiva de 0% a 10%, fixa em 10% acima de R\$ 1,2 milhão/ano.

Atualização do valor de imóveis

Alíquota reduzida de 4% para PF sobre a diferença (Lei 15.265/2025 — REARP). Benefício para regularizar valor de mercado. Prazo limitado.

FIs: isenção mantida com ressalvas

Rendimentos de FIs permanecem isentos para PF, desde que o fundo tenha 50+ cotistas, cotas em bolsa e investidor com menos de 10%. Ganho de capital: 20%.

Desconto simplificado

Mantido na declaração anual, mas com ajustes. Na prática, o novo redutor substitui parte do benefício para rendas até R\$ 88.200/ano.

10M+

Novos isentos de IRPF

10%

IRRF dividendos >R\$50k

4%

Atualização imóveis (REARP)

R\$600k

Piso do IRPF Mínimo

Regimes Especiais e Exceções

I Simples Nacional

Mantido. Opção de recolher IBS/CBS fora do regime unificado para gerar crédito ao comprador — decisão estratégica.

I Zona Franca de Manaus

Preservada constitucionalmente. IPI permanece para industrialização incentivada na ZFM.

I Saúde e Educação

Alíquotas reduzidas em 60%. Medicamentos, dispositivos médicos e serviços educacionais incluídos.

I Cesta básica nacional

Alíquota zero. Lista definida em lei complementar. Benefício direto à população de menor renda.

I Agronegócio

Regime diferenciado para produtores rurais. Cooperativas com tratamento específico. Insumos com alíquota reduzida.

I Imobiliário

Redutor de base de cálculo para operações imobiliárias. Locação residencial com tratamento diferenciado.

Fique atento: regimes especiais têm regras próprias e prazos de adesão.

Avaliar se sua empresa se enquadra pode representar economia tributária significativa — ou uma armadilha.

ATENÇÃO, EMPRESÁRIO!

Por que agir AGORA?

O ano-teste já começou

CBS e IBS devem ser informados nos documentos fiscais em 2026. Em 2027, a CBS será cobrada integralmente. Adaptar-se agora evita problemas reais.

Revisão contratual é urgente

Contratos sem cláusula de ajuste tributário gerarão prejuízo silencioso. Cláusulas de repasse e equilíbrio precisam ser reescritas.

Violações custam menos agora

Enquanto a conta do novo sistema é pequena (fase teste), é hora de identificar irregularidades e construir teses defensivas.

Precificação precisa ser refeita

Fim do ICMS embutido, não cumulatividade e split payment mudam toda a lógica de formação de preços.

Planejamento tributário zerado

Simples ou Lucro Real? Gerar crédito ou não? Regimes especiais? Tudo precisa ser reavaliado. Quem antecipar terá vantagem.

Dois sistemas até 2033

De 2029 a 2032, tributos antigos e novos coexistem. Compliance em dobro. A preparação começa agora ou custará o dobro.

Checklist: Prepare-se Agora

- 1 Mapeie todos os tributos que sua empresa paga hoje (PIS, Cofins, ICMS, ISS, IPI)
- 2 Simule o impacto da CBS e do IBS — compare com a carga tributária atual
- 3 Revise contratos de longo prazo: inclua cláusulas de ajuste para a transição
- 4 Atualize sistemas de NF-e e escrituração fiscal para o novo modelo
- 5 Reavalie a precificação sem o ICMS embutido no preço
- 6 Analise se vale recolher CBS/IBS fora do Simples Nacional (geração de crédito)
- 7 Verifique se sua atividade se enquadra em regime especial ou alíquota reduzida
- 8 Treine sua equipe contábil e fiscal sobre as novas regras
- 9 Consulte um advogado tributarista para identificar riscos e oportunidades
- 10 Monte um cronograma interno de adaptação alinhado à transição

Não sabe por onde começar?

Fale com um especialista. O planejamento tributário é seu melhor investimento.

A Reforma já começou.

Não espere para
se preparar.

A hora certa de planejar é agora,
enquanto a conta ainda não está grande.

Como posso ajudar sua empresa:

- Diagnóstico tributário para a transição
- Revisão de contratos e cláusulas tributárias
- Simulação de impacto CBS/IBS
- Planejamento tributário estratégico
- Defesa em cobranças indevidas



Victor Bessa Silva de Oliveira

Advogado Tributarista
Especialista em Reforma Tributária
OAB-CE 41.019
Fortaleza/CE

WhatsApp

(85) 99108-5673

Instagram

@advbessa